



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Quinta-feira • 25 de Abril de 2019 • Ano VI • Nº 1231

Esta edição encontra-se no site: www.ibipitanga.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Decreto Municipal Nº054/2019, de 22 Abril de 2019**-Designa Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.
- **Decreto Nº055/2019, 24 de Abril de 2019**-Institui a Comissão Especial para organização dos eventos culturais previstos no calendário municipal do ano de 2019, nomeia seus membros e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2019, DE 22 ABRIL DE 2019.

“Designa Conselheiro Tutelar, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ibipitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 16, § 3º da Resolução 001/2008 de 13 de março de 2008 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica designado o Senhor **CAIQUE VITOR DA PAIXÃO**, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Ibipitanga, Estado da Bahia.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipitanga, em 22 de abril de 2019.



EDILSON SANTOS SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Edilson Santos Souza
CPF 436 310 106 91
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



DECRETO Nº. 055/2019, 24 DE ABRIL DE 2019.

"Institui a Comissão Especial para organização dos eventos culturais previstos no calendário municipal do ano de 2019, nomeia seus membros e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPITANGA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o Município garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e ao acesso às fontes de cultura, apoiará e incentivará a valorização e a difusão de suas manifestações;

CONSIDERANDO que os eventos culturais e tradicionais, tais como: aniversário da cidade e festejos juninos se encontram inseridos no Calendário Oficial do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Organização dos eventos culturais previstos no calendário municipal do ano de 2019 a serem realizados no Município de Ibipitanga.

Art. 2º A Comissão ora instituída, será integrada pelos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, a qual será presidida pelo Membro da alínea "a", do inciso I, e coordenada pelo membro da alínea "b", do mesmo inciso:

I – Da comissão:

- a) Edilaine Amaral de Araújo - Secretária Municipal de Educação;
- b) Ocilene Rosa dos Santos Oliveira – Secretária Municipal de Ação Social;
- c) Diane Samanda de Barros Chaves– Secretária Municipal de Agricultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



- d) Ione Valeska Barros Chaves Coimbra - representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Flavia Pereira de Macedo – Secretária Municipal de Infraestrutura;
- f) Genildo Lopes de Oliveira - representante da Sociedade Civil;
- g) Manoel Gonçalves da Silva - representante da Sociedade Civil;
- h) Jozimar Oliveira Pereira - representante da Sociedade Civil;
- i) Rogério Rodrigues de Oliveira - representante da Sociedade Civil;
- j) Anderson Pablo Francisco da Silva - representante da Sociedade Civil;
- k) Jardel David de Oliveira - representante da ONG – Amor ao Próximo.

Art. 3º São atribuições desta Comissão;

- I - Coordenar, organizar e acompanhar a execução dos eventos;
- II - A comissão organizadora e coordenadora reunir-se-á de forma ordinária antes da realização dos eventos, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias pelo Presidente da Comissão quando necessário;
- III- Apresentar o planejamento das atividades a serem desenvolvidas ao longo do ano de 2019;
- IV - Apresentar as ações relativas aos festejos juninos e aniversário da cidade;
- V- Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 4º Esta Comissão é considerada de interesse público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de abril de 2019.


EDILSON SANTOS SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Edilson Santos Souza
CPF436 310 105 91
Prefeito